



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.947/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019** =

(DISPÕE SOBRE O LAVANTAMENTO DA HIPOTECA DO LETEAMENTO "RESIDENCIAL JACOMINI" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Ocauçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME, registrado sob o número 4778/2019, que se consubstancia no levantamento das hipotecas dos 29 (vinte e nove) imóveis que garantem a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Jacomini";

CONSIDERANDO que, nos termos do relatório apresentado pelo Ilmo. Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Luiz Antônio Conrado de Oliveira e o Ilmo. Diretor de Operação e Expansão Guilherme Ribeiro da Silva, dando conta de que todas as obras de infraestrutura foram executadas em sua integralidade;

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Ocauçu;

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula 5.^a do instrumento de garantia celebrado entre as partes necessidade de organizar o fluxo de transeuntes e tráfego de veículos de modo a manter a segurança do evento;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o levantamento da hipoteca dos lotes: LOTE 01 – MATRICULA Nº 58003; LOTE 02- MATRICULA Nº 58004; LOTE 03 - MATRICULA Nº 58005; LOTE 04 - MATRICULA Nº 58006; LOTE 05 - MATRICULA Nº 58007; LOTE 06 - MATRICULA Nº 58008; LOTE 07 – MATRICULA Nº 58009; LOTE 08 – MATRICUAL Nº 58010; LOTE 09 - MATRICULA Nº 58011; LOTE 10 - MATRICULA Nº 58012; LOTE 11 - MATRICULA Nº 58013; LOTE 12 – MATRICULA Nº 58014; LOTE 13 – MATRICULA Nº 58015; LOTE 14 - MATRICULA Nº 58016; LOTE 15 - MATRICULA Nº 58017; LOTE 16 – MATRICULA Nº 58018; LOTE 17 – MATRICULA Nº 58019; LOTE 18 - MATRICULA Nº 58020; LOTE 19 - MATRICULA Nº 58021 todas da Quadra "I" e os Lotes: LOTE 01 – MATRICULA Nº 58022; LOTE 02 - MATRICULA Nº 58023; LOTE 03 – MATRICULA Nº 58024; LOTE 04 – MATRICULA Nº 58025; LOTE 05 - MATRICULA Nº 58026; LOTE 06 – MATRICULA Nº 58027; LOTE 07 – MATRICULA Nº 58028; LOTE 08 – MATRICULA Nº 58029; LOTE 09 – MATRICULA Nº 58030; LOTE 10 – MATRICULA Nº 58031 todos da Quadra "J", pormenorizadamente na Cláusula 1.^a do instrumento particular de garantia para execução de obras de infraestrutura celebrado entre o Município de Ocauçu e a empresa Ocauçu Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ME.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"
_____ ' ' ' _____

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alessandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).